

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 23/2013:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Dintaben Vithaldas Unadkat.

Ministério das Finanças:

Despacho:

Aprova os Modelos de Impresso e do Cartão de Identificação Tributária dos sujeitos passivos.

Imprensa Nacional de Moçambique, E.P.:

Rectificação:

Atinente ao sumário das Resoluções n.ºs 73/2012 e 76/2012 da Assembleia da República.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 23/2013

de 20 de Março

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Dintaben Vithaldas Unadkat, nascido a 28 de Fevereiro de 1936, em Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 28 de Agosto de 2012. – O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho

Tornando-se necessário estabelecer os mecanismos de implementação do Decreto n.º 28/2012, de 26 de Julho, que aprova o Regulamento do Número Único de Identificação Tributária (NUIT), ao abrigo do disposto no artigo 2 do mesmo Decreto determino:

Artigo 1. São aprovados os seguintes Modelos de Impressos:

- a) M/01C Declaração de Registo ou Alterações de Dados de NUIT de Pessoa Colectiva ou Equiparada;
- b) M/01S Declaração de Registo ou Alterações de Dados de NUIT de Pessoa Singular;
- c) M/02 Declaração de Registo ou Alterações de Dados de Início de Actividade;
- d) M/02 Sucursal Declaração de Início ou Alterações de Dados de Actividade de Filial ou Sucursal;
- e) M/03 Declaração de Cessação de Actividade.
- Art. 2. São aprovados os Modelos do Cartão de Identificação Tributária dos sujeitos passivos, a que se refere o n.º 1 do artigo 10 do Regulamento do NUIT, aprovado pelo Decreto n.º 28/2012, de 26 de Julho.
- Art. 3. O Cartão de Identificação Tributária de Pessoas Singulares é de cor azul, impresso nas duas faces, e contém:
 - 1. Na frente:
 - a) O emblema do País, localizado ao alto, no canto superior esquerdo, e ao centro em ordem descendente as expressões «República de Moçambique» «Ministério das Finanças» «Autoridade Tributária de Moçambique» e «Cartão de Identificação Tributária»;
 - b) O NUIT;
 - c) O Nome do Sujeito Passivo;
 - d) A data de emissão;
 - e) A Entidade emitente;
 - f) Direcção-Geral de Impostos;
 - g) No canto inferior direito a expressão Pessoa Singular;
 - h) Logótipo da Autoridade Tributária.
- 2. No verso, no meio as expressões: "Este cartão é pessoal, intransmissível e é propriedade da Autoridade Tributária de Moçambique. Solicita-se a quem o achar, o favor de entregar no Edifício 33 Andares Rua da Imprensa, 256, 5.º Andar, Porta

507, Contactar pelo Telefone 21 328083 – Fax 21 328085 em Maputo ou à Direcção de Área Fiscal ou Posto de Cobrança, ou posto Fronteiriço mais próximo".

Art. 4. O Cartão de Identificação Tributária de Pessoas Colectivas é de cor verde, impresso nas duas faces, e contém:

1. Na frente:

- a) O emblema do País, localizado ao alto, no canto superior esquerdo, e ao centro e em ordem descendente as expressões «República de Moçambique», «Ministério das Finanças» «Autoridade Tributária de Moçambique» e «Cartão de Identificação Tributária»;
- b) O NUIT:
- c) O Nome do Sujeito Passivo;
- d) A data de emissão;
- e) A entidade emitente;
- f) Direcção-Geral de Impostos;
- g) No canto inferior direito a expressão «Pessoa Colectiva»;
- *h*) Logótipo da Autoridade Tributária.

- 2. No verso, no meio as expressões: "Este cartão é pessoal, intransmissível e é propriedade da Autoridade Tributária de Moçambique. Solicita-se a quem o achar, o favor de entregar no Edifício 33 Andares Rua da Imprensa, 256, 5.º Andar, Porta 507, Contactar pelo Telefone 21 328083 Fax 21 328085, em Maputo ou à Direcção de Área Fiscal ou Posto de Cobrança, ou posto Fronteiriço mais próximo".
- Art. 5. Continuam válidos os Cartões de identificação Tributária emitidos nos termos do despacho de 17 de Dezembro de 2003, que aprova os Modelos de Impressos e do Cartão de Identificação Tributária dos sujeitos passivos.
- Art. 6. Continuam igualmente válidos os Cartões de Identificação Tributária com as características dos Cartões referidos no presente Despacho.
- Art. 7. É revogado o Despacho de 17 de Dezembro de 2003, que aprova os Modelos de Impressos e do Cartão de Identificação Tributária dos sujeitos passivos, e demais legislação que contrarie o presente Despacho.

Ministério das Finanças, em Maputo, 6 de Fevereiro de 2013.

- O Ministro das Finanças, Manuel Chang.

SE PREENCHER MANUALMENTE. POR FAVOR UTILIZE LETRA DE IMPRENSA



República de Moçambique Ministério das Finanças **Autoridade Tributária de Moçambique** DIRECÇÃO-GERAL DE IMPOSTOS DECLARAÇÃO DE REGISTO OU ALTERAÇÕES DE DADOS DE NUIT DE -PESSOA COLECTIVA OU EQUIPARADA

M/01C

1 – TIPO DE DECLARAÇÃO		
	_	
☐ Declaração Inicial		eclaração de Alterações
3 – NOME/DESIGNAÇÃO SOCIAL		2 – NÚMERO ÚNICO DE IDENTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (NUIT)
4 – NOME COMERCIAL		Área Fiscal
		1
5 – DOMICÍLIO FISCAL		
RESIDÊNCIA:		
☐ Em Moçambique	☐ Outro País	
Rua / Avenida/:		Andar FlatCódigo Postal Caixa Postal
Província	Distrito / Município	
		ocalidade
		Célula Quarteirão Nº da casa
		País de residência
e-mail:	e-mail alternativ	0
6 – SE ENTIDADE EMPRESARIAL	ASSINALE:	
☐ Sociedade Anónima	☐ Sociedade A	nónima Desportiva (SAD)
☐ Sociedade Por Quotas de Responsabilida	de Limitada 🔲 Empresas Pú	blicas
☐ Sociedade em Comandita	☐ Cooperativa	
☐ Sociedade de Profissionais	☐ Herança Jace	nte
☐ Sociedade Unipessoal		
☐ Sociedade Civil não constituída Sob Form	na Comercial	
☐ Sociedade Simples Administração de Be	ns	
7- SE ENTIDADE NÃO EMPRESA	RIAL ASSINALE:	
☐ Entidade Estatal	☐ Sindicato	
☐ Representação Diplomática	☐ Fundação	
☐ Autarquia	☐ Organizações	não-governamental
☐ Associação não lucrativa		
8 – INDIQUE O BR ONDE CONSTA	A A CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE	
Data da constituição da Sociedade://	20 N.º do BR	. Data da publicação:// 20
□ A entidade não é obrigada à publicação do seu	pacto social no Boletim da Republica ou não é aplicável	
	CTORES, ADMINISTRADORES, E OUTROS	
, KEENÇNO DOS SOCIOS, DIKE	ic Tokes, Administrationes, 2 of Thos	
1 – NUIT	2 – NOME	3 – CARGO

10 – NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE		
Nomeio como meu representante para efeitos fiscais e con	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designada re	esidente em Moçambique:
		NUIT do Representante
Nome:		
Rua / Avenida/:		FlatCódigo Postal Caixa Postal
Província	Distrito / Município	
□Posto Administrativo /□Distrito Municipal	Localidac	le
Bairro	Povoação	ula Quarteirão Nº da casa
Tel. Fixo:	Telemóvel:	Fax:
e-mail:	e-mail alternativo:	
	ACEITAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO	
Declaro que aceito representar a entidade identificada nes	te documento em tudo o que se relacionar com assunto:	s de natureza tributária.
Assinatura		Data
	<u> </u>	_// 20
11 – INDIQUE A DATA A PARTIR DA QUAL A AL	TERAÇÃO PRODUZ EFEITO	
Data de alteração//20		
12 – AUTENTICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO	13 – USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS	
A presente declaração corresponde à verdade e não	N.º de Registo	N.º de Inserção
omite qualquer informação Data:// 20	Data da recepção: / /20	Data: / /20
	Nome de funcionário	Nome de funcionário
Nome:		
Ass:	Assinatura	Assinatura
Qualidade (Gerente, Procurador, etc.)		

SE PREENCHER MANUALMENTE, POR FAVOR UTILIZE LETRA DE IMPRENSA



República de Moçambique Ministério das Finanças

Autoridade Tributária de Moçambique DIRECÇÃO-GERAL DE IMPOSTOS

DECLARAÇÃO DE REGISTO OU ALTERAÇÕES DE DADOS DE INÍCIO DE ACTIVIDADE

M/02

Direcção-delate de livil 00100			
1 – TIPO DE DECLARAÇÃO			
☐ Declaração Inicial	☐ Declara	ração de Alterações	
3 – NOME/ DESIGNAÇÃO SOCIAL		2 – NÚMERO ÚNICO DE IDENTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (N	UIT)
4 – NOME COMERCIAL		Área Fiscal	
5-TIPO DE ESTABELECIMENTO			
☐ Estabelecimento Estável	☐ Representante		
6 – DOMICÍLIO DE ACTIVIDADE PRINCÍPAL			
Rua / Avenida/:	N.°	Andar FlatCódigo Postal Caixa Postal	
Província	Município		
□Posto Administrativo /□Distrito Municipal			
Bairro Povoação			
Tel. Fixo: Telemóvel:		Fax:	
e-mail:	e-mail altern	nativo:	
7 - DADOS RELATIVOS A ACTIVIDADE ESPERADA			
Volume estimado de negócio anual	Data de inicio de acti	ividade// 20 N.º de importador	
N.º de trabalhadores	N.º de familiares		
8 – TIPO DE ACTIVIDADE A EXERCER			
Actividade Principal Datas	prováveis de início de	e actividade Código de Actividade Económica (C	AE)
	// 20	1 1 1 1 1 1 1 1	
Outras Actividades			
	// 20		
	/ 20		
9 – SUJEIÇÃO EM ISPC			
(Caso o volume de negócio seja menor ou igual que 2.500 000.00 MT e nã Volume anual de negócio ≥36 Salários Mínimos?	o vai optar por IVA)		
Se sim (Escolher apenas uma taxa):	Se nã	ão:	
→ □ Taxa de 3%	L	→ ☐ Isento	
☐ Taxa Fixa de 75.000.00MT ☐ Paga em Única Presta	ção		
☐ Paga em 4 Prestações			
Se optou por ISPC passa para o quadro de Autenticação do Sujeito Passi	VO		
10 – OPCÕES DE TRIBUTAÇÃO	de de Frankouseza		
☐ Contabilidade Organizada ☐ Regime Simplific ☐ PGC-NIRF	ado de Escrituração		
□ PGC-PE			
No caso de ter optado pelo regime de contabilidade organizada indique:			
Nome de técnico de Contas:		Registo N.º/	
Período de tributação		NUIT L L L L L L	Ш
☐ Ano Civil ☐ Outro de/ a/	Despacho n.°	/20 de/	
11 – TAXA APLICÁVEL A TRIBUTAÇÃO			
No caso de haver isenção ou redução de taxa indique o dispositivo legal:		Redução da taxa de	(%)
ÂMBITO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE TAXA:			
	☐ Todas as actividade	les	
Período de// 20a// 20	☐ Parte das Actividad	ades	
☐ Transparência Fiscal (se no Ouadro 6 do M/01C indicou sociedade profissional ou s	ociedade civil sob forma c	comercial ou sociedade simples administração de bens)	

12 – SUJEIÇÃO EM IVA		
Volume anual de negócio ≥ 2.500. 000 MT?	☐ Sim, Sujeição em IVA Regime Normal ☐ Não. Optou pelo regime Normal? ☐ Sim, sujeição em IVA ☐ Não	Regime Normal
Volume anual de negócio ≥ 750.000 MT?	☐ Sim, Sujeição em IVA Regime ☐ Não, Isenção em IVA	Simplificado
13 – INFORMAÇÃO BANCÁRIA		
1- Número da conta 2- NIB		
A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida. Data:// 20 Nome:	N.º de Registo Data da recepção:// 20 Nome de funcionário	N.º de Inserção Data:// 20 Nome de funcionário
Ass: Qualidade (Gerente, Procurador, etc)	Assinatura	Assinatura

SE PREENCHER MANUALMENTE, POR FAVOR UTILIZE LETRA DE IMPRENSA



República de Moçambique Ministério das Finanças **Autoridade Tributária de Moçambique** DIRECÇÃO-GERAL DE IMPOSTOS

DECLARAÇÃO DE INÍCIO OU ALTERAÇÕES DE DADOS DE ACTIVIDADE DE FILIAL OU SUCURSAL

M/02 sucursal

1 – TIPO DE DECLARAÇÃO			
☐ Declaração Inicial	☐ Declaração	de Alterações	
3 – NOME/ DESIGNAÇÃO SOCIAL		2 – NÚMERO ÚNICO DE IDENTIFICAÇÃO TRIBU	ΓÁRIA (NUIT)
4 – NOME COMERCIAL		Ordem da sucursal	
		Área Fiscal	
5 – ENDEREÇO DA FILIAL/SUCURSAL			
Rua / Avenida/:		N.º Andar Flat Código Postal Caix	a Postal
Província	Distrito / Município		
□Posto Administrativo /□Distrito Municipal		Localidade	
Bairro	Povoação		da casa
Tel. Fixo:	Telemóvel:	Fax:	
e-mail:	e-mail	l alternativo:	
6 – NOME/DESIGNAÇÃO DA ACTIVIDADE PRINC	IPAL		
		Código de Actividade Eco	onómica (CAE)
7 – TIPO DE ACTIVIDADE A EXERCER			
Actividade	Data provávei	is de início de actividade Código de Actividade Ec	onómica (CAE)
		20	
		20	
		20	
8 – INDIQUE A DATA A PARTIR DA QUAL A ALTE	ERAÇÃO PRODUZ EFEITO		
Data de alteração//20			
9 – AUTENTICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO	10 – USO EXCLUSIVO DOS	S SERVIÇOS	
A presente declaração corresponde à verdade e não	N.º de Registo	N.º de Inserção	
omite qualquer informação pedida.	Data da macanca / /20		
Data:// 20	Data da recepção:// 20 Nome de funcio		0
Nome:			
Ass:	Assinatura	Assinatura	
Qualidade (Gerente, Procurador, etc)			

SE PREENCHER MANUALMENTE, POR FAVOR UTILIZE LETRA DE IMPRENSA



República De Moçambique Ministério das Finanças **Autoridade Tributária de Moçambique** DIRECÇÃO-GERAL DE IMPOSTOS

DECLARAÇÃO DE CESSAÇÃO DE ACTIVIDADE

M/03

1 – TIPO DE DECLARAÇÃO		
☐ Cessação Definitiva	☐ Cessação Temporária	☐ Alterações
3 – NOME/ DESIGNAÇÃO SOCIAL	2 – NÚMERO ÚN	NICO DE IDENTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (NUIT)
4 – NOME COMERCIAL		Ordem da sucursal Área Fiscal
5 – NOME/DESIGNAÇÃO DA ACTIVIDADE PRINC	CIPAL	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Código de Actividade Económica (CAE)
6 – DATA DA CESSAÇÃO DE ACTIVIDADE		
//20		
7 – DOMICÍLIO DE ACTIVIDADE PRINCÍPAL		
		r FlatCódigo Postal Caixa Postal
Província		
□Posto Administrativo /□Distrito Municipal	•	
Bairro		
Tel. Fixo:		
e-mail:	e-mail alternativo:	
8 – CESSAÇÃO TEMPORÁRIA		
Período de// 20 a// 20 Motivos:		
9 – MOTIVOS DE CESSAÇÃO DE ACTIVIDADE		
A □ TRESPASSE OU VENDA		
Nome e NUIT da entidade que adquiriu a empresa.		NUIT
B □ DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE		
Deverá anexar cópia da escritura de dissolução da socieda	de	
Escritura N.º.	Data da Dis	solução:// 20
C □ PARTILHA DE HERANÇA INDIVISA		
Indique os nomes e NUIT dos novos proprietários da empr	resa.	
D □OUTRO MOTIVO:		
	T	
10 – AUTENTICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO	11 – USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS	Two is
A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida.	N.º de Registo	N.º de Inserção
Data:// 20	Data da recepção:// 20 Nome de funcionário	Data:// 20 Nome de funcionário
Nome:		
Ass:	Assinatura	Assinatura
Qualidade (Gerente, Procurador, etc)		

SE PREENCHER MANUALMENTE, POR FAVOR UTILIZE LETRA DE IMPRENSA



República de Moçambique Ministério das Finanças **Autoridade Tributária de Moçambique** DIRECÇÃO-GERAL DE IMPOSTOS

DECLARAÇÃO DE REGISTO OU ALTERAÇÕES DE DADOS DE NUIT DE PESSOA SINGULAR

M/01S

1 – TIPO DE DECLARAÇÃO		
☐ Declaração Inicial	☐ Declaração de Alteraç	ões
3 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE		2 - NÚMERO ÚNICO DE IDENTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (NUIT)
NOME COMPLETO:		
Nomes Próprios		
		,
Apelido		Área Fiscal
Nome do Pai		
Nome da Mãe	L	
Nacionalidade		
Local de Nascimento: Província	□Distrito/□Município	País (se fora de Moç.)
TIPO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		
☐ Bilhete de Identidade Nacional ☐	Boletim de Nacimento	☐ Carta de Condução ☐ Passaporte
	Cédula Pessoal	☐ Cartão de Eleitor
N.º DO DOCUMENTO DE IDENTIFICA	AÇÃO Local da Emissão	Data de Emissão Data de validade
		//20//20
	o Civil: Casado e não Separado Outro	
4 – DOMICÍLIO FISCAL		
RESIDÊNCIA:		
☐ Em Mocambique ☐ Outro País		
Rua / Avenida/:		ndar Flat Código Postal Caixa Postal
Província	Distrito / Município	
□Pacta Administrativa /□Distrita Municipal	Localidade	·
_		. Célula Quarteirão N.º da casa
	*	País de residência
E-mail	E mail alternative	
	E-man anemativo	
5 - NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE	E-man anemativo	
5 - NOMEACÃO DO REPRESENTANTE		
5 - NOMEACÃO DO REPRESENTANTE	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designa	nda residente em Moçambique: NUIT do Representante
5 – NOMEACÃO DO REPRESENTANTE Nomeio como meu representante para efeitos fiscais e cor Nome:	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designa	ada residente em Moçambique: NUIT do Representante
5 – NOMEACÃO DO REPRESENTANTE Nomeio como meu representante para efeitos fiscais e cor Nome:	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designa	nda residente em Moçambique: NUIT do Representante
5 - NOMEACÃO DO REPRESENTANTE Nomeio como meu representante para efeitos fiscais e con Nome: Rua / Avenida/:	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designa N.º Ar	ada residente em Moçambique: NUIT do Representante
5 - NOMEACÃO DO REPRESENTANTE Nomeio como meu representante para efeitos fiscais e cor Nome: Rua / Avenida/: Província	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designa	nda residente em Moçambique: NUIT do Representante dar Flat Código Postal Caixa Postal
5 - NOMEACÃO DO REPRESENTANTE Nomeio como meu representante para efeitos fiscais e cor Nome: Rua / Avenida/: Província	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designa N.º Ar □Distrito /□Município	nda residente em Moçambique: NUIT do Representante dar Flat Código Postal Caixa Postal
5 - NOMEACÃO DO REPRESENTANTE Nomeio como meu representante para efeitos fiscais e cor Nome: Rua / Avenida/: Província	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designa N.º Ar □Distrito /□Município	nda residente em Moçambique: NUIT do Representante dar Flat Código Postal Caixa Postal
5 - NOMEACÃO DO REPRESENTANTE Nomeio como meu representante para efeitos fiscais e cor Nome: Rua / Avenida/: Província □ Posto Administrativo /□Distrito Municipal	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designa	nda residente em Moçambique: NUIT do Representante dar Flat Código Postal Caixa Postal
5 - NOMEACÃO DO REPRESENTANTE Nomeio como meu representante para efeitos fiscais e cor Nome: Rua / Avenida/: Província □ Posto Administrativo /□Distrito Municipal	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designa	nda residente em Moçambique: NUIT do Representante Nuit do Representante Caixa Postal
S – NOMEACÃO DO REPRESENTANTE Nomeio como meu representante para efeitos fiscais e cor Nome: Rua / Avenida/: Província: Posto Administrativo /□Distrito Municipal	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designa N.°	nda residente em Moçambique: NUIT do Representante dar Flat Código Postal Caixa Postal Célula Quarteirão N.º da Fax
S – NOMEACÃO DO REPRESENTANTE Nomeio como meu representante para efeitos fiscais e cor Nome: Rua / Avenida/:	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designa N.°	nda residente em Moçambique: NUIT do Representante dar Flat Código Postal Caixa Postal Célula Quarteirão N.º da Fax
S – NOMEACÃO DO REPRESENTANTE Nomeio como meu representante para efeitos fiscais e cor Nome: Rua / Avenida/: Província: Posto Administrativo /□Distrito Municipal	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designa N.°	nda residente em Moçambique: NUIT do Representante dar Flat Código Postal Caixa Postal Célula Quarteirão N.º da Fax
S – NOMEACÃO DO REPRESENTANTE Nomeio como meu representante para efeitos fiscais e cor Nome: Rua / Avenida/:	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designa N.°	nda residente em Moçambique: NUIT do Representante dar Flat Código Postal Caixa Postal Célula Quarteirão N.º da Fax
S – NOMEACÃO DO REPRESENTANTE Nomeio como meu representante para efeitos fiscais e cor Nome: Rua / Avenida/:	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designa	nda residente em Moçambique: NUIT do Representante dar Flat Código Postal Caixa Postal Célula Quarteirão N.º da Fax
S – NOMEACÃO DO REPRESENTANTE Nomeio como meu representante para efeitos fiscais e cor Nome: Rua / Avenida/: Província: □ Posto Administrativo /□ Distrito Municipal	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designa	nda residente em Moçambique: NUIT do Representante dar Flat Código Postal Caixa Postal Célula Quarteirão N.º da Fax
S – NOMEACÃO DO REPRESENTANTE Nomeio como meu representante para efeitos fiscais e cor Nome: Rua / Avenida/: Província □ Posto Administrativo /□ Distrito Municipal	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designa	nda residente em Moçambique: NUIT do Representante dar Flat Código Postal Caixa Postal Célula Quarteirão N.º da Fax
S – NOMEACÃO DO REPRESENTANTE Nomeio como meu representante para efeitos fiscais e cor Nome: Rua / Avenida/: Província	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designa	nda residente em Moçambique: NUIT do Representante dar Flat Código Postal Caixa Postal Célula Quarteirão N.º da Fax
S – NOMEACÃO DO REPRESENTANTE Nomeio como meu representante para efeitos fiscais e cor Nome: Rua / Avenida/: Província □ Posto Administrativo /□ Distrito Municipal	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designa	nda residente em Moçambique: NUIT do Representante De la
S – NOMEACÃO DO REPRESENTANTE Nomeio como meu representante para efeitos fiscais e cor Nome: Rua / Avenida/	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designa N.º Ar N.º Ar Localidade Povoação E-mail alternativo ACEITAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO te documento em tudo o que se relacionar com ass ERAÇÃO PRODUZ EFEITO	ada residente em Moçambique: NUIT do Representante La L
S – NOMEACÃO DO REPRESENTANTE Nomeio como meu representante para efeitos fiscais e cor Nome: Rua / Avenida/	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designa	nda residente em Moçambique: NUIT do Representante
S – NOMEACÃO DO REPRESENTANTE Nomeio como meu representante para efeitos fiscais e cor Nome: Rua / Avenida/	n plenos poderes a pessoa/entidade abaixo designa	nda residente em Moçambique: NUIT do Representante

Instruções de Preenchimento do M/01S

O modelo destina-se ao registo (obtenção do NUIT) ou alterações de dados do NUIT de Pessoa Singular, devendo ser preenchido em língua portuguesa, de forma legível, em duplicado, à máquina ou ainda manualmente utilizando apenas letras maiúsculas. Este deve ser entregue em qualquer unidade da Autoridade Tributária de Moçambique (Direcções de Áreas Fiscais, Postos de cobrança fixos e móveis, Unidades de Grandes Contribuintes – UGC's, loja de contribuintes) nos Balcões de Atendimento Único – BAÚ's ou em qualquer outro local indicado pela Administração Tributária. A cópia do original depois de autenticada é devolvida ao Sujeito Passivo como comprovativo de registo ou alterações. E perante a declarações, deverá ser entregue em qualquer área fiscal, ou fazer o pedido através do portal após a sua implementação.

Quadro 1: Tipo De Declaração (assinalar apenas uma quadrícula)

De preenchimento obrigatório, este quadro destina-se a identificar o tipo de declaração (Declaração de Registo ou Declaração de Alterações de dados), ou seja, se for declaração inicial deve assinalar com X na 1.ª quadrícula, se corresponde a uma declaração de alterações deve assinalar com X na 2.ª quadrícula.

Quadro 2: Número Único de Identificação Tributária (NUIT)

Se no Quadro 1 (Tipo de Declaração) assinalou a 2.ª quadrícula (Declaração de Alterações), deverá indicar o NUIT, contendo 9 dígitos e o nome da Área fiscal.

Quadro 3: Identificação do Declarante

Preencher:

- 1 O nome de acordo com o Documento de Identificação, sem abreviaturas, devendo distinguir Nomes Próprios do Apelido;
- 2 O local e data de nascimento, indicando o nome da Província, Distrito ou Município; Se tiver nascido fora de Moçambique, indicar o País);
- 3 O nome completo do pai e da mãe, sem abreviaturas;
- 4 A nacionalidade de acordo com o Documento e Identificação;
- 5 Seleccionar o Tipo de Documento de Identificação de que o interessado é portador;
- 6 O número do documento de identificação, local e a data da emissão que consta no referido documento, devendo este, estar dentro do prazo de validade:
- 7 Seleccionar o estado civil, se for casado marcar na 1.ª quadrícula, e outro (solteiro, divorciado, união de facto, etc.) marca na 2.ª quadrícula, não deve-se seleccionar as duas quadrículas em simultâneo;

Seleccionar o sexo, se for masculino marcar na 1.ª quadrícula, e se for feminino na 2.ª quadrícula.

Quadro 4: Domicílio

Assinalar com X na quadrícula correspondente a residência do Interessado:

Assinale a 1.ª quadrícula se for residente e caso contrário, residente no outro Pais assinale a 2.ª quadrícula, e deve completar os campos (dados de endereço) abaixo descritos:

- 1 O nome da Rua/Avenida (Para ruas identificadas por número e não nome, deve-se preencher com o número da rua). Pode ser acrescido: Via//Praceta/Praça/Impasse/Largo, N.º (número da entrada), Andar, Flat, Código Postal e Caixa Postal;
- 2 O nome da Província (dado obrigatório) e Distrito ou Município,
- 3 Posto Administrativo ou Distrito Municipal e Localidade;
- 4 Bairro, Povoação, Célula, Quarteirão e N.º da casa (dados obrigatórios para o caso em que não preencheu na totalidade o n.º 1 deste Ouadro):
- 5 N.º de telefone fixo, Telemóvel, Fax e País de Residência (dado obrigatório para não residente);
- 6 e-mail e o e-mail alternativo (dados facultativos);

Quadro 5: Nomeação do Representante

Se não for residente e se vai ausentar do País por um período superior a 180 dias, preenche a informação correspondente ao Representante em Mocambique:

1 – Nome completo e NUIT do representante;

Deve completar os campos (dados de endereço do representante) abaixo descritos:

- 2 O nome da rua/avenida (Para ruas identificadas por número e não nome, deve-se preencher com o número da rua). Pode ser acrescido: Via//Praceta/Praca/Impasse/Largo, N.º (número da entrada), Andar, Flat, Código Postal e Caixa Postal;
- 3 O nome da Província (dado obrigatório) e Distrito ou Município,
- 4 Posto Administrativo ou Distrito Municipal e Localidade;
- 5 Bairro, Povoação, Célula, Quarteirão e N.º da casa (dados obrigatórios para o caso em que não preencheu na totalidade o n.º 1 deste Ouadro):
- 6 N.º de telefone fixo, Telemóvel e Fax;
- 7 e-mail e o e-mail alternativo (dados facultativos).

Quadro 6: Indique a data a partir da qual a alteração produz efeito

Preencher a data a partir da qual a alteração começa a ter efeito, quando no quadro 1 (Tipo de declaração) tiver preenchido na 2.ª quadrícula, declaração de alterações.

Quadro 7: Autenticação do Sujeito Passivo

Este campo deve ser devidamente assinado e datado pelo Sujeito Passivo ou pelo seu Representante Tributário.

Quadro 8:Uso Exclusivo dos Serviços

Quadro reservado a Administração Tributária para o seu devido preenchimento.

 $^{^{1}}$ São residentes em território da República de Moçambique as pessoas que, no ano a que respeitem os rendimentos:

a) Hajam nele permanecido mais de 180 dias, seguidos ou interpolados;

b) Tendo permanecido por menos tempo, aí disponham de habitação em condições que façam supor a intenção de a manter e ocupar como residência permanente

Instruções de Preenchimento do M/01C

O modelo destina-se ao registo (obtenção do NUIT) ou alterações de dados do NUIT de Pessoa Colectiva, devendo ser preenchido em língua portuguesa, de forma legível, em duplicado, à máquina ou ainda manualmente utilizando apenas letras maiúsculas. Este deve ser entregue em qualquer unidade da Autoridade Tributária de Moçambique (Direcções de Áreas Fiscais, Postos de cobrança fixos e móveis, Unidades de Grandes Contribuintes – UGC's, loja de contribuintes) nos Balcões de Atendimento Único – BAÚ's ou em qualquer outro local indicado pela Administração Tributária. A cópia do original depois de autenticada é devolvida ao Sujeito Passivo como comprovativo de registo ou alterações. E perante a declarações, deverá ser entregue em qualquer área fiscal, ou fazer o pedido através do portal após a sua implementação.

Quadro 1: Tipo De Declaração (assinalar apenas uma quadrícula)

De preenchimento obrigatório, este quadro destina-se a identificar o tipo de declaração (Declaração de Registo ou Declaração de Alterações de dados), ou seja, se for declaração inicial deve assinalar com X na 1.ª quadrícula e se corresponde a uma declaração de alterações deve assinalar com X na 2.ª quadrícula.

Quadro 2: Número Único de Identificação Tributária (NUIT)

Se no Quadro 1 (Tipo de Declaração) assinalou a 2ª quadrícula (Declaração de Alterações), deverá indicar o NUIT, contendo 9 dígitos e o nome da Área fiscal.

Quadro 3: Nome/designação social

Preencher nome ou a designação social de acordo com o nome descrito no alvará, acto da constituição da sociedade lavrados em escritura pública (cartório, serviços notário), ou que consta do Boletim da República ou um documento legal entregue pela entidade competente para o licenciamento da actividade.

Quadro 4: Nome Comercial

Preencher o Nome Comercial na qual a entidade é conhecida, caso exista.

Quadro 5: Domicílio

Assinalar com X na quadrícula correspondente a residência do Interessado:

Assinale a 1.ª quadrícula se for residente e caso contrário, residente no outro Pais assinale a 2.ª quadrícula, e deve completar os campos (dados de endereço) abaixo descritos:

- 1 O nome da Rua/Avenida (*Para ruas identificadas por número e não nome, deve-se preencher com o número da rua*). Pode ser acrescido: Via/Praceta/Praça/Impasse/Largo, N.º (*número da entrada*), Andar, Flat, Código Postal e Caixa Postal;
- 2 O nome da Província (dado obrigatório) e Distrito ou Município,
- 3 Posto Administrativo ou Distrito Municipal e Localidade;
- 4 Bairro, Povoação, Célula, Quarteirão e Nº da casa (dados obrigatórios para o caso em que não preencheu na totalidade o n.º 1 deste Quadro);
- 5 N.º de telefone fixo, Telemóvel, Fax e País de Residência (dado obrigatório para não residente);
- 6 e-mail e o e-mail alternativo (dados facultativos);

Quadro 6: Se entidade empresarial assinale (assinalar apenas uma quadrícula consoante o enquadramento da entidade)

A Preencher com X na quadrícula apropriada, por Sujeitos Passivos que pretendem exercer actividades de natureza comercial, industrial ou agrícola, incluindo a prestação de serviços. Não deve-se seleccionar as duas quadrículas em simultâneo.

Quadro 7: Se entidade não empresarial (assinalar apenas uma quadrícula consoante o enquadramento da entidade)

A Preencher com X na quadrícula apropriada (referente ao tipo de entidade), por Sujeitos Passivos que pretendem exercer actividades sem fins lucrativos, sendo elas organizações não-governamentais, entidades públicas ainda que os serviços estejam personalizados. Não deve-se seleccionar as duas quadrículas em simultâneo.

Quadro 8: Indique o BR onde consta a constituição da sociedade

Preencher a data da constituição da sociedade, o número do *Boletim da República* em que foi publicado e data da publicação no BR. Se a entidade não é obrigada a publicar o pacto social no BR deve assinalar com X na quadrícula reservado ao mesmo.

Quadro 9: Relação dos sócios, directores, administradores, e outros

Preencher, o NUÍT, Nome (os nomes completos) e cargo nos respectivos campos, dos Sócios, Directores, Administradores, e Outros.

Quadro 10: Nomeação do Representante

Se não for residente e se vai ausentar do País por um período superior a 180 dias, preenche a informação correspondente ao Representante em Moçambique:

1 – Nome completo e NUIT do representante;

Deve completar os campos (dados de endereço do representante) abaixo descritos:

- 2 O nome da rua/avenida (*Para ruas identificadas por número e não nome, deve-se preencher com o número da rua*). Pode ser acrescido: Via//Praceta/Praça/Impasse/Largo, N.º (*número da entrada*), Andar, Flat, Código Postal e Caixa Postal;
- 3 O nome da Província (dado obrigatório) e Distrito ou Município,
- 4 Posto Administrativo ou Distrito Municipal e Localidade;
- 5 Bairro, Povoação, Célula, Quarteirão e N.º da casa (dados obrigatórios para o caso em que não preencheu na totalidade o n.º 1 deste Quadro);
- 6 N.º de telefone fixo, Telemóvel e Fax;
- 7 e-mail e o e-mail alternativo (dados facultativos).

Quadro 11: Indique a data a partir da qual a alteração produz efeito

Preencher a data a partir da qual a alteração começa a ter efeito, quando no quadro 1 (**Tipo de declaração**) tiver preenchido na 2.ª quadrícula, declaração de alterações.

Quadro 12: Autenticação do Declarante

Este campo deve ser devidamente assinado e datado pelo Sujeito Passivo ou pelo seu Representante Tributário.

Quadro 13:Uso Exclusivo dos Serviços

Quadro reservado a Administração Tributária para o seu devido preenchimento.

¹ Consideram-se residentes, as entidades jurídicas com sede ou direcção efectiva (lugar em que normalmente se praticam actos da sua gestão global) em território da República de Moçambique, estando estas também obrigadas ao cumprimento das obrigações de comunicação de residência, bem como da respectiva mudança.

Instruções de Preenchimento do M/02

O modelo destina-se a efectuar o registo inicial ou alterações de dados de actividade, devendo ser preenchido em língua portuguesa, de forma legível, em duplicado, à máquina ou ainda manualmente utilizando apenas letras maiúsculas. O M/02 é sempre precedida pelo preenchimento de M/01S ou M/01C, este deve ser entregue na Direcção da Área da sua pertença. A cópia do original depois de autenticada é devolvida ao Sujeito Passivo como comprovativo de registo ou alterações. E perante a declaração de alterações, deverá ser entregue em qualquer área fiscal, ou fazer o pedido através do portal após a sua implementação.

Quadro 1: Tipo De Declaração (assinalar apenas uma quadrícula)

De preenchimento obrigatório, este quadro destina-se a identificar o tipo de declaração (**Declaração de Registo ou Declaração de Alterações de dados**), ou seja, se for declaração inicial deve assinalar com X na 1.ª quadrícula e se corresponde a uma declaração de alterações deve assinalar com X na 2.ª quadrícula.

Quadro 2: Número Único de Identificação Tributária (NUIT)

Preencher o Número Único de Identificação Tributária (NUIT), da sede contendo 9 dígitos, se no Quadro 1 (Tipo de Declaração) tiver assinalado a 2ª quadrícula preencher o nome da Área fiscal.

Quadro 3: Nome/Designação social

Preencher nome ou a designação social de acordo com o nome descrito no alvará, acto da constituição da sociedade lavrados em escritura pública (cartório, serviços notário), ou que consta do *Boletim da República* ou um documento legal entregue pela entidade competente para o licenciamento da actividade.

Quadro 4: Nome Comercial

Preencher o nome comercial na qual a entidade é conhecida, caso exista.

Quadro 5: Tipo de Estabelecimento (assinalar apenas uma quadrícula)

De preenchimento obrigatório, este quadro destina-se a identificar o tipo de estabelecimento (**se estabelecimento Estável ou Representante**), ou seja, se for estabelecimento estável deve-se assinalar com X na 1ª quadrícula, e se corresponde a um Representante deve-se assinalar com X, na 2.ª quadrícula.

* Considera-se Estabelecimento Estável em Moçambique – Qualquer instalação fixa através da qual seja exercida, total ou parcialmente, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, incluindo prestação de serviços, que pode ser um local de direcção, sucursal, oficina, mina, poço de petróleo ou de gás, pedreira ou qualquer outro local de extracção de recursos naturais em território moçambicano, um local ou um estaleiro de construção, de instalação ou de montagem, quando a sua duração ou duração da obra ou da actividade exceder os seis meses (180 dias).

Quadro 6: Domicílio de Actividade Principal

Preencher:

- 1 O nome da rua/avenida (Para ruas identificadas por número e não nome, deve-se preencher com o número da rua). Pode ser acrescido: Via//Praceta/Praça/Impasse/Largo, Nº (número da entrada), Andar, Flat, Código Postal e Caixa Postal;
- 2 O nome da Província (dado obrigatório) e Distrito ou Município,
- 3 Posto Administrativo ou Distrito Municipal e Localidade;
- 4 Bairro, Povoação, Célula, Quarteirão e N.º da casa (dados obrigatórios para o caso em que não preencheu na totalidade o n.º 1 deste Quadro);
- 5 N.º de telefone fixo, Telemóvel e Fax;
- 6 e-mail e o e-mail alternativo (dados facultativos).

Quadro 7: Dados relativos a actividade esperada

Preencher:

- 1- O montante do volume de negócio estimado por ano (em moeda nacional metical);
- 2- A data do início da actividade efectiva, não inferior a data da constituição;
- 3- N.º de trabalhadores e;
- 4- N.º de familiares.

Quadro 8: Tipo de Actividade a exercer

Preencher:

- 1- As actividades a exercer em ordem de prioridades: Nome da *actividade principal*, de acordo com o INE, corresponde a aquela que proporciona maior receita esperada (a quando da inscrição) ou realizada (a quando da alteração), e maior nº de trabalhadores;
- 2- A data de início da actividade que corresponde ao início da realização de operações;
- 3- Nome de outras actividades a exercer (actividade secundária a que provém de bens e serviços para terceiros e que seja diferente da principal e actividades auxiliares as que provém de bens não duráveis ou serviços como apoio às actividades da organização.) e a data de início das mesmas:
- * CAE- Classificador de Actividades Económicas (Preenchido pela Administração Tributária).

Quadro 9: Sujeição em ISPC

Em caso de não ter optado pelo regime de Sujeição em IVA, e o volume de negócio descrito for inferior a 2.500.000, 00MT mas superior a 36 salários mínimos do salário mínimo mais elevado em 31 de Dezembro do ano anterior, o sujeito passivo neste campo, poderá indicar, a taxa pretendida (taxa variável de 3% sobre as vendas do trimestre, taxa fixa e única para todo o ano de 75.000,00 MT. Esta taxa pode ser paga numa única prestação ou em 4 prestações. Poderá também optar, pelo regime de isenção se o volume de negócio anual declarado for inferior ou igual a 36 salários mínimos do salário mínimo mais elevado em 31 de Dezembro do ano anterior).

Quadro 10: Opções de tributação (assinalar apenas uma quadrícula)

Indicar os regimes de escrituração (contabilístico): Regime de contabilidade organizada destinado a sujeitos passivos obrigados a possuir contabilidade organizada: Se possui um plano geral de contabilidade de normas internacionais de relato financeiro assinale a quadrícula PGC-NIRF, e se possui um plano geral de contabilidade de pequena empresa assinale PGC-PE (pequenas e médias empresa).

Ao indicar o regime de contabilidade organizada é obrigatório o preenchimento do nome, o número de registo e o NUIT do Técnico de contas responsável pela escrita do sujeito passivo.

Se o sujeito passivo assinalar o Regime simplificado de escrituração significa que não possui contabilidade organizada e nem é obrigado a possuir para efeitos de imposto sobre rendimentos.

Deverá indicar, pela aposição de um X na quadrícula "período de tributação", e, se este for diferente do ano civil deverá indicar as datas do início e do fim do ano de tributação. Indicar o despacho número que autoriza que autoriza o período de tributação diferente do ano civil.

Quadro 11: taxa aplicável a tributação

Este quadro destina-se a Sujeitos Passivos que são beneficiados de isenção ou redução de taxa. Deve indicar a dispositivo) legal bem como a respectiva taxa reduzida (em percentagem).

Quadro 12: Sujeição em IVA

Referente a opção de sujeição em regime do IVA o Sujeito Passivo deve indicar, na quadrícula apropriada (Regime Normal, simplificado ou de isenção) mediante o volume de negócio estimado descrito no quadro 7.

Quadro 13: Informação Bancária

Preencher o número da conta bancária, NIB e o nome do respectivo Banco.

Quadro 14: Indique a data a partir da qual a alteração produz efeito

Preencher a data a partir da qual a alteração começa a ter efeito, quando no quadro 1 (Tipo de declaração) tiver preenchido na 2ª quadrícula, declaração de alterações.

Quadro 15: Autenticação do sujeito passivo

Este campo deve ser devidamente assinado e datado pelo Sujeito Passivo ou pelo seu Representante Tributário.

Quadro 16: Uso exclusivo dos serviços

Quadro reservado a Administração Tributária para o seu devido preenchimento.

1 Representante Pessoa Singular ou Colectiva que represente o Sujeito Passivo não residente em Moçambique, ou, sendo residente se ausente por um período superior a 180 dias.

Instruções de Preenchimento do M/02 Sucursal

O modelo destina-se a efectuar o registo inicial ou alterações de dados de actividade de filial ou sucursal, devendo ser preenchido em língua portuguesa, de forma legível, em duplicado, à máquina ou ainda manualmente utilizando apenas letras maiúsculas. O modelo M/02 Sucursal é sempre precedida pelo preenchimento de declaração de início ou alterações de dados actividade (M/02) e este deverá ser entregue na Direcção da Área Fiscal da sede ou da sucursal. A cópia do original depois de autenticada é devolvida ao Sujeito Passivo como comprovativo de registo ou alterações. E perante a declaração de alterações, deverá ser entregue em qualquer área fiscal, ou fazer o pedido através do portal após a sua implementação.

Quadro 1: Tipo De Declaração (assinalar apenas uma quadrículas)

De preenchimento obrigatório, este quadro destina-se a identificar o tipo de declaração (**Declaração de Registo ou Declaração de Alterações de dados**), ou seja, se for declaração inicial deve assinalar com X na 1.ª quadrícula, se corresponde a uma declaração de alterações deve assinalar com X na 2.ª quadrícula.

Quadro 2: Número Único de Identificação Tributária (NUIT)

Preencher o Número Único de Identificação Tributária (NUIT), da sede contendo 9 dígitos, se no Quadro 1 (**Tipo de Declaração**) tiver assinalado a 2.ª quadrícula preencher a ordem da sucursal e o nome da Área fiscal.

Quadro 3: Nome ou designação social

Preencher nome ou a Designação Social de acordo com o nome que consta no M/02.

Quadro 4:Nome Comercial

Preencher o Nome Comercial na qual a entidade é conhecida, caso exista.

Quadro 5: Endereço da filial ou sucursal

Preencher:

- 1 O nome da rua/avenida (*Para ruas identificadas por número e não nome, deve-se preencher com o número da rua*). Pode ser acrescido: Via/Praceta/Praça/Impasse/Largo, Nº (número da entrada), Andar, Flat, Código Postal e Caixa Postal;
- 2 O nome da Província (dado obrigatório) e Distrito ou Município,
- 3 Posto Administrativo ou Distrito Municipal e Localidade;
- 4 Bairro, Povoação, Célula, Quarteirão e Nº da casa (dados obrigatórios para o caso em que não preencheu na totalidade o n.º 1 deste Quadro):
- 5 N.º de telefone fixo, Telemóvel e Fax;
- 6 e-mail e o e-mail alternativo (dados facultativos).

Quadro 6: Nome/designação da actividade principal

Preencher o Nome ou Designação da Actividade Principal e CAE que consta no M/02 nos seus respectivos campos.

Quadro 7: Tipo de actividade a exercer

Preencher o nome da actividade, datas prováveis de início de actividade e o código de actividade económica CAE, nos campos indicados.

Quadro 8: Indique a data a partir da qual a alteração produz efeito

Preencher a data a partir da qual a alteração começa a ter efeito, quando no quadro 1 (Tipo de declaração) tiver preenchido na 2.ª quadrícula, declaração de alterações.

Quadro 9: Autenticação do Declarante

Este campo deve ser devidamente assinado e datado pelo Sujeito Passivo ou pelo seu Representante Tributário.

Quadro 10:Uso Exclusivo dos Serviços

Quadro reservado a Administração Tributária para o seu devido preenchimento.

Instruções de Preenchimento do M/03

O modelo destina-se a efectuar o registo de cessação de actividade, devendo ser preenchido em língua portuguesa, de forma legível, em duplicado, à máquina ou ainda manualmente utilizando apenas letras maiúsculas. O M/03 é sempre precedida pelo preenchimento de (M/02) ou de M/02 Sucursal. Este deve ser entregue em qualquer Área Fiscal ou em qualquer outra entidade que venha a ser determinada por lei. A cópia do original depois de autenticada é devolvida ao Sujeito Passivo como comprovativo de registo ou alterações.

Quadro 1: Tipo de cessação

De preenchimento obrigatório, este quadro destina-se a identificar o tipo de cessação de actividade (se cessação definitiva, cessação temporária ou de alterações), ou seja, se for cessação definitiva deve-se assinalar com X na 1.ª quadrícula, se corresponde a uma cessação temporária deve assinalar com X na 2.ª quadrícula e de alterações, validos para cessação temporária, assinalar com X na 3.ª quadrícula.

Quadro 2: Número Único de Identificação Tributária (NUIT)

Preencher o Número Único de Identificação Tributária (NUIT) contendo 9 dígitos a ordem, nome da Área fiscal respectivamente nos campos indicados.

Quadro 3 : Nome ou designação social

Preencher Nome ou Designação Social de acordo com o nome descrito no acto da constituição da sociedade lavrados em escritura pública (cartório, serviços notário), *Boletim da República* ou em outro documento legal.

Quadro 4: Nome comercial

Preencher o Nome Comercial na qual a entidade é conhecida, caso exista.

Quadro 6: Nome/designação da actividade principal

Preencher o Nome ou Designação da Actividade Principal e CAE que consta no M/02 nos seus respectivos campos.

Ouadro 6: Data de cessação da actividade

Indicar a data na qual o contribuinte cessará a sua actividade, seguindo a sequência do preenchimento (Dia-Mês-Ano).

Quadro 7: Domicílio de actividade

Preencher:

- 1 O nome da rua/avenida (*Para ruas identificadas por número e não nome, deve-se preencher com o número da rua*). Pode ser acrescido: Via//Praceta/Praça/Impasse/Largo, N.º (*número da entrada*), Andar, Flat, Código Postal e Caixa Postal;
- 2 O nome da Província (dado obrigatório) e Distrito ou Município,
- 3 Posto Administrativo ou Distrito Municipal e Localidade;
- 4 Bairro, Povoação, Célula, Quarteirão e Nº da casa (dados obrigatórios para o caso em que não preencheu na totalidade o n.º 1 deste Ouadro):
- 5 N.º de telefone fixo, Telemóvel e Fax;
- 6 e-mail e o e-mail alternativo (dados facultativos).

Quadro 8: Cessação Temporária da Actividade

A preencher pelo contribuinte que pretenda cessar por um período determinado (não superior a 12 meses) a sua actividade, deve indicar o período do início e o período do fim da cessação e o motivo da mesma.

Quadro 9: Motivos de cessação de actividade (assinalar apenas uma quadrícula)

Preencher:

- A. Com X, na quadrícula correspondente se motivo de cessação da actividade for, trepasse ou venda, indicado de seguida o nome e NUIT da Entidade que adquiriu a empresa.
- B. Com X, na quadrícula correspondente se motivo de cessação da actividade for, dissolução da sociedade e indicar o N.º de escritura e a data da dissolução da sociedade;
- C. Com X, na quadrícula correspondente se motivo de cessação da actividade for, partilha de herança indivisa, indicando os nomes e NUITs dos actuais proprietários da empresa.
- D. Com X, na quadrícula correspondente se motivo de cessação da actividade for, outros motivos de cessação de actividade.

Quadro 10: Autenticação do Declarante

Este campo deve ser devidamente assinado e datado pelo Sujeito Passivo ou pelo seu Representante Tributário.

Quadro 11:Uso Exclusivo dos Serviços

Quadro reservado a Administração Tributária para o seu devido preenchimento.

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

Rectificações

Por terem saído inexactos os sumários das Resoluções n.ºs 73/2012 e 76/2012, da Assembleia da República, publicados no 5.º Suplemento ao *Boletim da República* n.º 52, de 28 de Dezembro de 2012, 1.ª Série, rectifica-se que, onde se lê:

«Resolução n.º 73/2012:

Aprova o Plano Estratégico da Assembleia da República para o ano 2013.» deve-se ler:

« Resolução n.º 73/2012:

Aprova o Plano Estratégico da Assembleia da República para o período 2013-2022.» e onde se lê:

« Resolução n.º 76/2012:

Aprova o Plano Económico e Social da Assembleia da República para o ano 2013.» deve-se ler:

« Resolução n.º 76/2012:

Aprova o Plano Económico e Social para o ano 2013.»

Preço — 21,21 MT